



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
GABINETE DO PREFEITO**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo nº 003250/2025

Autorizo na forma do Art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 72, inc. III, do mesmo diploma legal.

I - Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica especializada, visando à operacionalização da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024.

II - Contratada:

LEX CORP CONSULTORIA E PRODUÇÕES LTDA ME no item 1 no valor total de **R\$ 12.500,00** (doze mil quinhentos reais)

III - Fundamentação jurídica:

Lei Nº 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso IIIc

Código De Identificação CidadES 2025.059E0700001.10.0011

A contratação será formalizada mediante a ELABORAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº **003250/2025**.

Determino a publicação no site da Prefeitura Municipal de Rio Bananal e por extrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 72, Parágrafo único.

Rio Bananal/ES, 23 de junho de 2025.

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal de Rio Bananal